



LEI Nº 3.468/2023

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua João Cândido da Silva, a rua que fica nas proximidades do bairro Cruz de Rebouças, onde fará jus a substituição da rua anteriormente conhecida como 1ª Travessa do Cajá.

Art. 2º. Fica a Prefeita de Igarassu autorizada a mandar confeccionar placa indicativa no local aludido, podendo conter as seguintes informações:

- I – Nome completo do homenageado;
- II – Data de nascimento e de falecimento;
- III – Breve histórico.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 09 de agosto de 2023.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu